

PROJETO DE LEI Nº 726 DE 1999



Publicado e incluído em
pauta por CINCO sessões
03 setembro 99
Vanderlei Maciel - Presidente

MENSAGEM Nº 108

AO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 1999

A-nº 108/99

FLS. N.º 01
RGL 5544
PROT. LEGISLATIVO P

Senhor Presidente

17 20 99
Yeda Mattias

ENTREGUE À MESA EM:
2 SET 17 27 99 041759

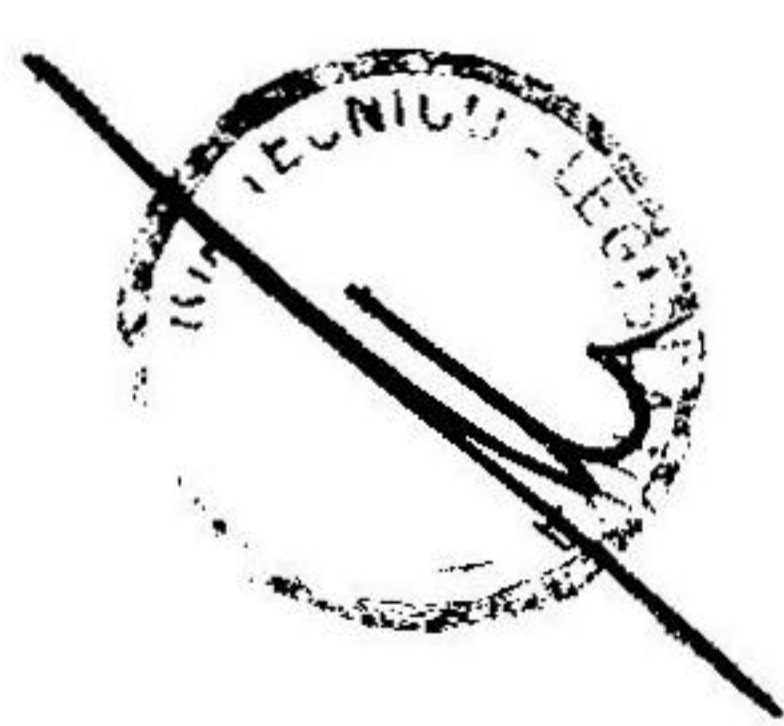
Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a transmitir, por cessão gratuita, ao Município de Sebastianópolis do Sul, os direitos possessórios que detém sobre faixa de terra com benfeitorias, com área de 20.904m², destinada à utilização como via pública.

A área em questão, consistente de parte do acesso que liga àquele Município à Rodovia SP-310, entre as estacas 0 e 34+17,20, veio a adquirir características tipicamente urbanas, em decorrência do desenvolvimento da cidade.

Diante disso, a Prefeitura de Sebastianópolis do Sul solicitou lhe fosse transferida a aludida área.

Ouvido, a respeito, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER manifestou-se favoravelmente ao pedido da Municipalidade, salientando que, em razão do crescimento populacional ao longo do referido acesso, o imóvel perdeu sua finalidade rodoviária, de modo a exigir a implantação de novas técnicas e medidas de segurança aplicáveis a perímetro urbano.

Por sua vez, o Conselho do Patrimônio Imobiliário manifestou-se favorável à pretensão da Prefeitura.

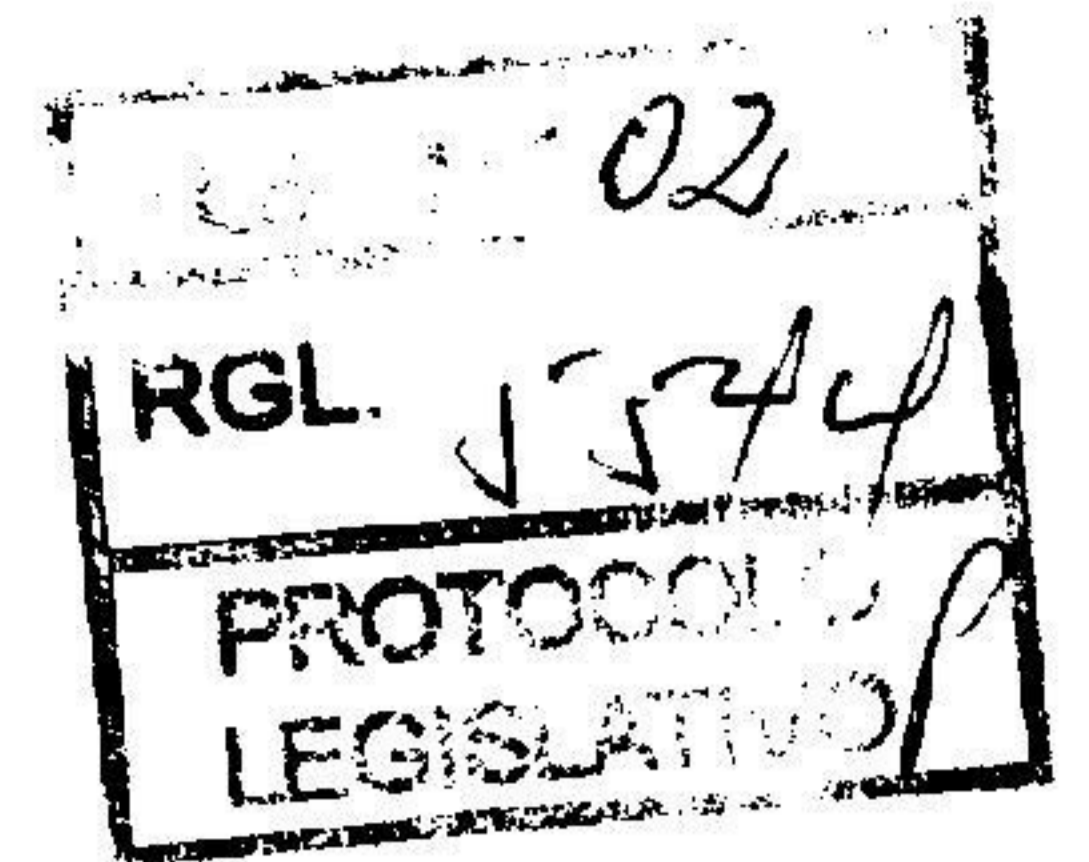


SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5544 de 08/09/99
Autuado com 17 folhas
Ass. P



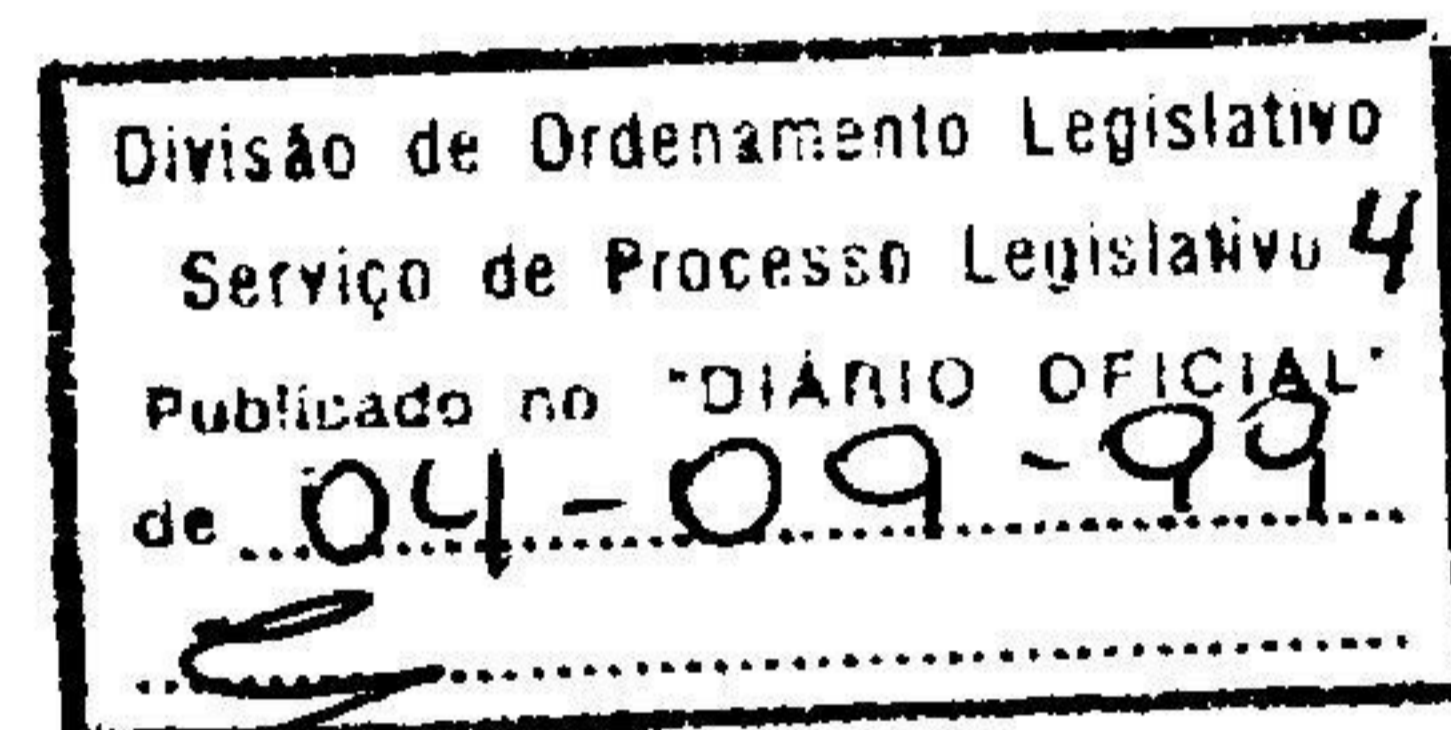
GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar a documentação necessária à sua instrução.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de minha alta consideração.




Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vanderlei Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº _____, de _____ de _____ de 1999

Autoriza o DER a transmitir, por cessão gratuita, ao Município de Sebastianópolis do Sul, os direitos possessórios de faixa de terra que especifica.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a transmitir, por cessão gratuita, ao Município de Sebastianópolis do Sul, os direitos possessórios que detém sobre faixa de terra com benfeitorias, com área de 20.904m², consistente de parte do acesso que liga esse Município à Rodovia SP-310, para fins de utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, caracterizado em desenho constante do Processo nº 225.472/98-DER, assim se descreve e confronta:

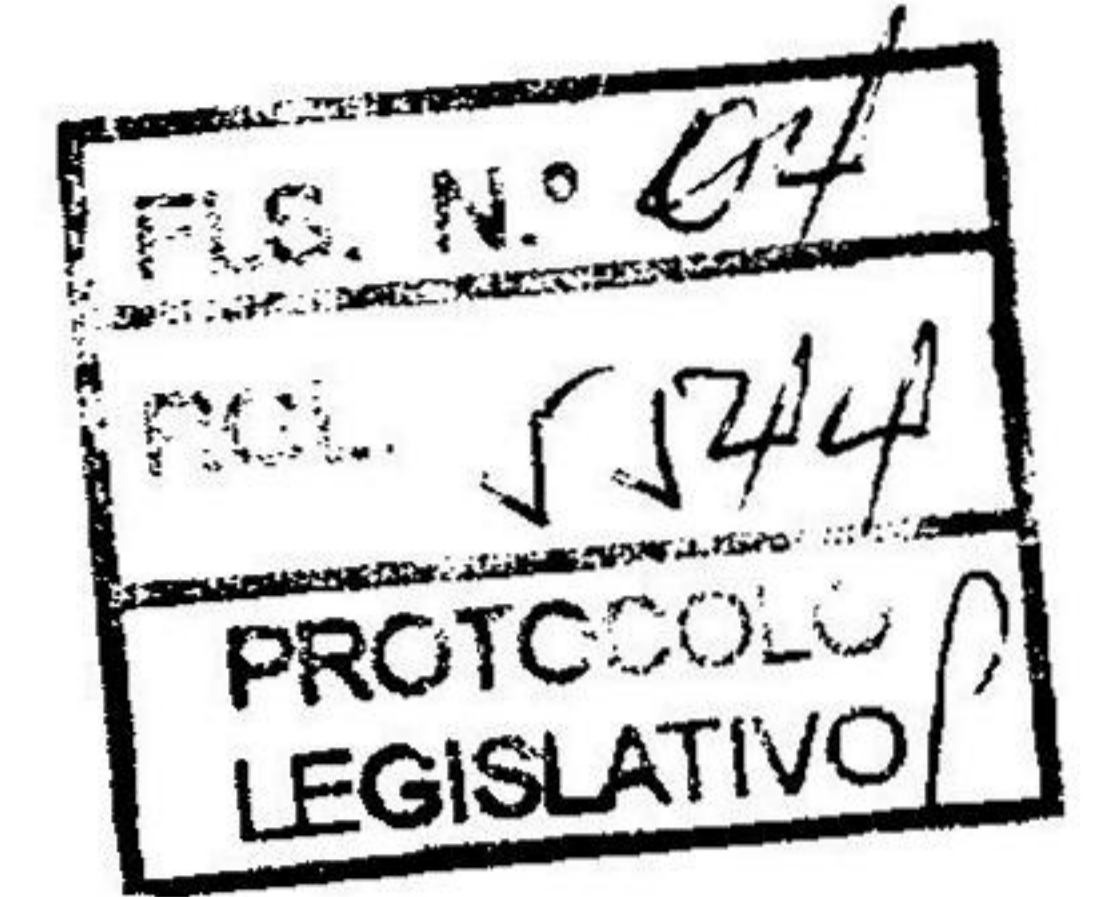
inicia no ponto 0, na cerca de divisa de Domingos Canequim com Antonio Scantamburlo, daí segue com rumo 44º15'NE, numa distância de 321,80m (trezentos e vinte e um metros e oitenta centímetros) confrontando com Antonio Scantamburlo até encontrar o ponto 1, daí segue em linha reta, com rumo 44º15'NE, numa distância de 119,20m (cento e dezenove metros e vinte centímetros), confrontando com José Gomes Gomes até encontrar o ponto 2, daí segue em curva com raio de 1.200,44m (um mil e duzentos metros e quarenta e quatro centímetros), numa distância de 215,80m (duzentos e quinze metros e oitenta centímetros), confrontando com José Gomes Gomes, até encontrar o ponto 3, daí segue em linha reta com rumo 33º57'NE, numa distância de 39,80m (trinta e nove metros e oitenta centímetros), confrontando com José Gomes Gomes,





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



até encontrar o ponto 4, daí deflete à esquerda, com rumo $23^{\circ}57'NW$, numa distância de 30,46m (trinta metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com o Perímetro Urbano de Sebastianópolis do Sul, até encontrar o ponto 5, daí deflete à esquerda e segue com rumo $33^{\circ}57'SW$, numa distância de 44,80m (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros), confrontando com a marginal João José de Melo até encontrar o ponto 6, daí segue em curva numa distância de 210,41m (duzentos e dez metros e quarenta e um centímetros), confrontando com a marginal João José de Melo até encontrar o ponto 7, daí segue em linha reta com rumo $44^{\circ}15'SW$, numa distância de 441m (quatrocentos e quarenta e um metros), confrontando com a marginal João José de Melo até encontrar o ponto 8, daí deflete à esquerda, com rumo $45^{\circ}15'SE$, numa distância de 30m (trinta metros), confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), até encontrar o ponto 0, inicial desta poligonal, delimitando uma área de 20.904m² (vinte mil, novecentos e quatro metros quadrados).

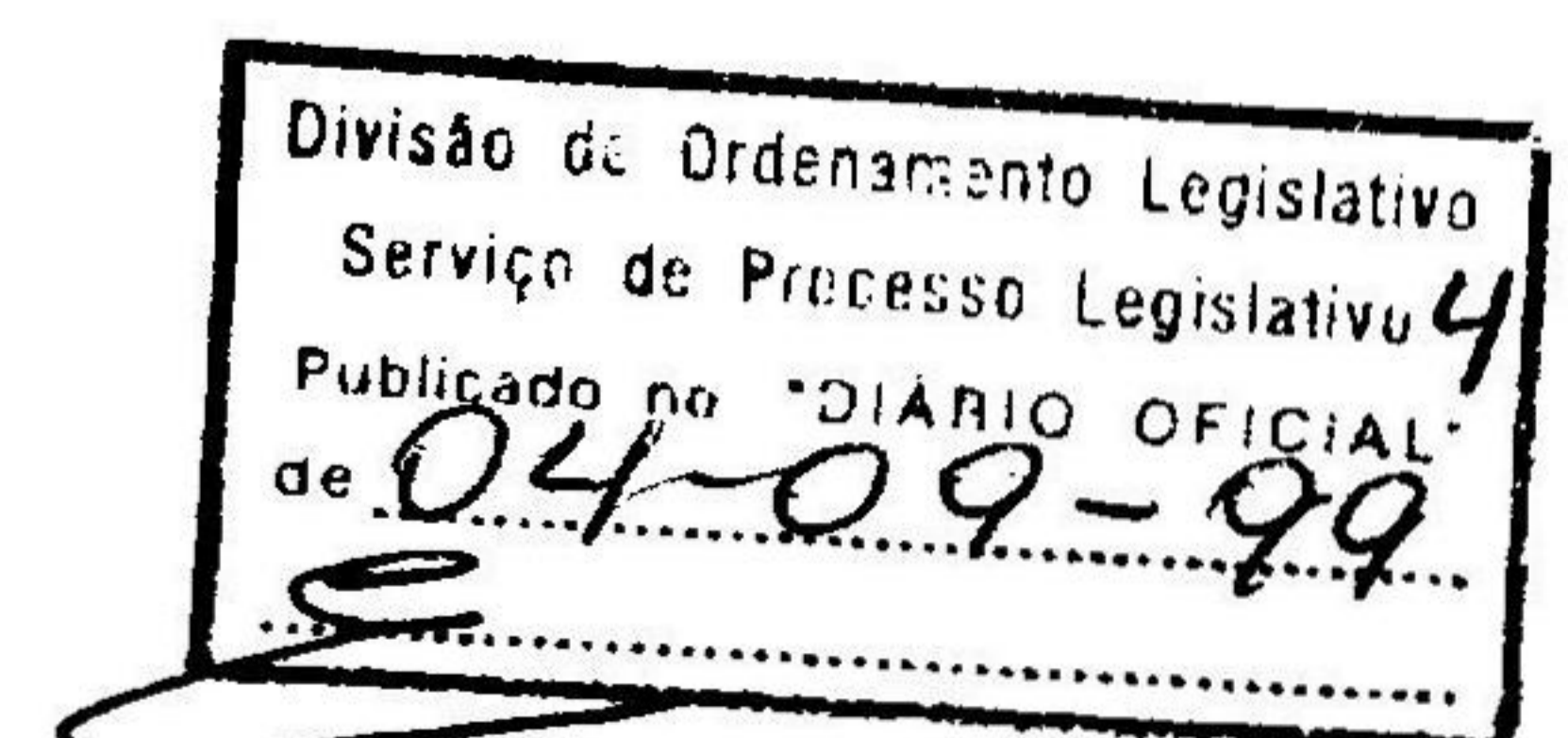
Artigo 3º - Caberá ao Município de Sebastianópolis do Sul providenciar a regularização do domínio da faixa de terra de que trata o artigo 1º, sem quaisquer ônus para o DER.

Artigo 4º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos _____ de
de 1999.

Mário Covas




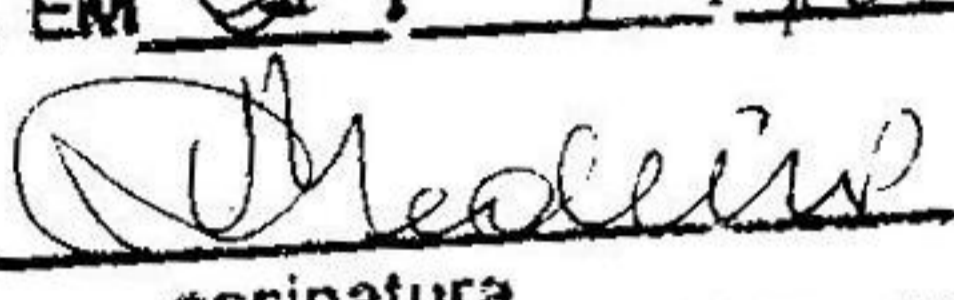
Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 99ª a 103ª Sessões Ordinárias (de 09 a 15/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 15/09/99

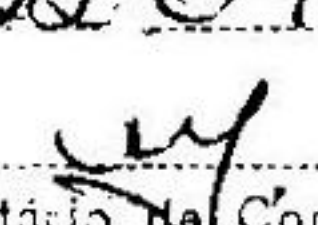
[assinatura]

A Comissão de:
I - Constituição e Justiça,
II - Transporte,
Comunicações (artigo 33,
I do "IX C.R.E").


M. M. S. - Presidente

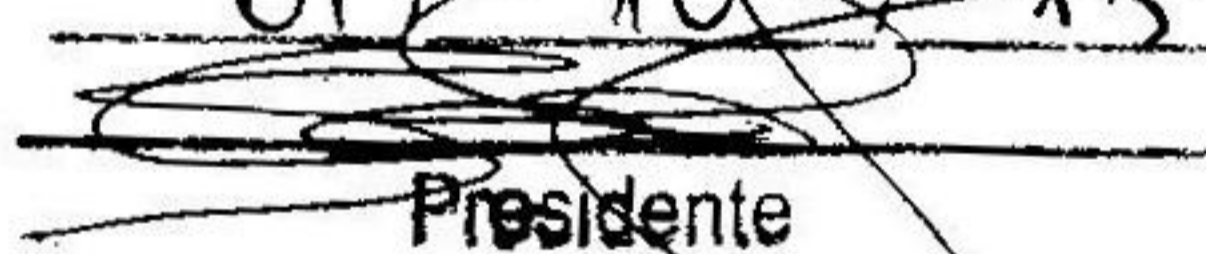
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 21/9/1999

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E T R A D A
22/09/99


Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Edson Aparecido
com prazo para devolução dentro de 10 dias

~~01/10/99~~

Presidente

JUNTADA

Segue juntada Processo do
Reitor CCT
com 02 fis. numeradas a partir
de 19
S.C 05, 10, 98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO